

Lei nº 49

Autoriza reconstrução e ampliação do cemitério "Santa Cruz" desta cidade.

O povo de Paracatu, por seus representantes, decidiu e aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo, autorizado a reconstruir e ampliar o cemitério "Santa Cruz" desta cidade, podendo suspender até a extinção da dívida (quinhentos mil cruzeiros) a prestação de 1964.

Art. 2º. De lei orçamentária para o exercício de 1964, serão criadas dotações próprias para ocorrer em despesas decorrentes da lei.

Art. 3º. As disposições em contrário, desde a data de sua publicação, ficam revogadas.

1964

 **CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 23.05.17  
  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Presidente da Câmara

Secretário